



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº007/2026

Processo Administrativo nº007/2026

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Nº Processo Administrativo: 007/2026.

1.2. Área Requisitante: Secretaria Geral.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, publicado em 08/05/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site Oficial da Câmara. A previsão está registrada como Materiais de Consumo na página 24 com previsão para o mês de dezembro.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João del-Rei, justifica-se a contratação para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.1.1. Trata-se de material de consumo, enquadrando-se como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Considerando que para o funcionamento desta Casa Legislativa é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

3.3. São materiais imprescindíveis à execução das atividades. A demanda por materiais de expediente é diversificada e constante, tornando-se necessária a formação do estoque para atendimento de pronto na utilização destes em gabinetes e pela administração, bem



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

como nas atividades rotineiras da Câmara Municipal, tendo o estoque que ser repostado no decorrer do exercício para que não haja interrupção dos serviços prestados.

3.4. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do material a ser adquirido para o bom funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio da Dispensa Eletrônica, sistema que se faz mais vantajoso à Câmara Municipal de São João del-Rei, podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

3.5. Uma nova contratação se justifica:

a) pelo fato da contratação anterior ter apresentado itens desertos, sendo necessária a repetição destes produtos para o bom funcionamento da Câmara Municipal de São João del-Rei.

b) em razão de manter-se a necessidade que deu origem à contratação vigente.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As condições dos materiais deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras vigentes.

4.2. Critérios de Participação

4.2.1. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

4.3.1. Não há critérios de sustentabilidade.

4.4. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais como requisito para celebração do contrato.

4.5. Não haverá exigência de garantias.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

4.6. As obrigações das partes são:

4.6.1 Do contratante:;

- a) Fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento contratual;
- b) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos do Contrato;
- c) Aplicar à CONTRATADA, garantida ampla defesa, as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

4.6.2 Da Contratada

- a) Cumprir as obrigações constantes no termo de referência e as estabelecidas no contrato;
- b) Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes, resultantes da adjudicação deste Contrato e outros que porventura venham a ser criados pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- c) Preservar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, durante toda a execução do Contrato;

4.8. Os demais requisitos habilitatórios serão definidos no Termo de Referência, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9. Indicação de marcas ou modelos

4.9.1. Não haverá restrição de marcas ou modelos.

4.9.2. O licitante deverá informar a marca na proposta para conferência do produto no ato da entrega.

4.10. Da exigência de amostra

4.10.1. Não será exigido amostra para esse processo.

4.10. Da Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

5.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5.2. Os itens ainda não foram padronizados nem pelo Governo Federal e nem pelo Município de São João Del Rei, sendo assim utilizamos o CatMat - catálogo de compras de materiais do Governo Federal <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

5.3.. A escolha da modalidade Dispensa Eletrônica se justifica com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 - "É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025).

5.4. A escolha da modalidade pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da unidade, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.5. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.6. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

5.7. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do fornecedor a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso. Logo, a aquisição de material de expediente, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

6.1. Consiste na contratação de empresa para fornecimento, fracionado, de materiais de Expediente e escritório visando atender à demanda diária da Câmara Municipal. Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência em quantidades determinadas e no prazo estabelecido.

6.2. Não há justificativa para classificação de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação Nº12.527/11.

6.3. Foi dispensada a IRP – Intenção de Registro de Preços por não haver essa funcionalidade na plataforma eletrônica da SH3 Informática, sendo a Câmara a única contratante, conforme §1º art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

6.4. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

6.5. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

6.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas no documento de formalização de demanda, levando em consideração o que foi comprado na última licitação de mesmo objeto, e o relatório de quantitativo de materiais de expediente encaminhado pelo setor de almoxarifado. A quantidade estimada do processo é referente a 2 (dois) anos, considerando que o prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano pode ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso. Sendo o Processo licitatório anterior de nº 003/2026.

7.2. Os itens Perfurador Papel, Envelope 114x162mm embora não tenham sido solicitados no último registro de preços, foram mantidos para o próximo registro, com o quantitativo ajustado, pois em verificação junto ao almoxarifado da Câmara, constatou-



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

se que não foram pedidos devido ao alto estoque anterior que havia, mas que já está sendo finalizado.

7.3. Os itens 4 e 12 foram cadastrados de acordo com as novas unidades de medida identificadas, tendo suas quantidades devidamente adequadas a essas novas unidades de medida.

7.4. Para os itens 1, 4, 5, 8, 10 e 12 foram utilizados códigos distintos do CATMAT em relação aos empregados no Processo nº 003/2026, adotando-se descrições que atendem de forma mais precisa às necessidades da Câmara Municipal de São João del-Rei.

7.5. O item 21 – Régua foi acrescentado neste processo.

8 – ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. Conforme já relatado em procedimentos administrativos anteriores, a dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa de valores de licitações tem se mostrado recorrente, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.

8.2 Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, propostas ofertadas em certames, dentre outros.

8.3. Conforme determina o § 1º do Art. 12 do Decreto Municipal nº10.873 de 22 de janeiro de 2024, devem ser priorizados para a pesquisa de preços:

8.3.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Portal Nacional de Compras Pública (PNCP), Painel de Preços, Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondentes;

8.3.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

8.3.3. No que se refere à análise de cenários possíveis, a descrição dos itens existe de acordo com catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

8.3.4. A pesquisa de Preços utilizada para este Processo foi realizada através do Painel de Preços do Governo Federal conforme orientado no Art. 12 do Decreto Municipal nº10.873 de 22 de janeiro de 2024.

8.3.5. Considerando que o Processo nº 003/2026 referente a este objeto foi declarado deserto para alguns itens e, diante da dificuldade de priorizar a pesquisa de preços conforme os incisos I e II do art. 12 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, adotou-se o procedimento previsto no inciso IV, mediante realização de pesquisa direta junto a fornecedores interessados em apresentar orçamentos para o objeto a ser contratado.

8.4. O custo estimado total da contratação é de R\$16.548,90 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de preços abaixo.

Item	Produto	Descrição	CATMA T	Apresenta ção e unid. p/ cotação	Quantidade e para 24 meses	Valor Total Mediana Unitária
1	Fita Adesiva	Material: Polipropileno , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Transparente	626117	Unidade	130	R\$ 5,00
2	Estilete	Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De	485372	Unidade	60	R\$ 2,25



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

		Segurança				
3	Perfurador r Papel	Material: Aço , Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 40 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Base Plástica Protetora, Quantidade Furos: 2 U	410264	Unidade	20	R\$ 34,81
4	Lápis Preto	Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2	428204	Caixa 144 unidades	6	R\$ 32,90
5	Pasta Arquivo	Material: Cartão Duplo Plastificado , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 230 MM, Altura: 340 MM, Cor: Variada, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos	625929	Unidade	250	R\$ 3,05
6	Caixa Arquivo	Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	320	R\$ 3,61
7	Grampo Grampeador	Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	425226	Caixa 5000 UN	20	R\$ 4,20
8	Pasta Arquivo	Material: Plástico Corrugado Flexível , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 335 MM, Altura: 235 MM, Lombada: 6 CM, Tamanho: A4	422387	Unidade	70	R\$ 3,54
9	Envelope	Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 114 X 162 MM, Cor:	474754	Unidade	500	R\$ 0,43



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

		Branco, Gramatura: 110 G/M				
10	Fita	Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência , Tipo: Dupla Face, Largura: 24 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	446961	Unidade	100	R\$ 14,20
11	Pincel Quadro Branco / Magnético	Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	447944	Unidade	120	R\$ 1,90
12	Envelope Plástico	Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Características Adicionais: Com 4 Furos, Aplicação: Pasta Catálogo, Material: Plástico	247690	Pacote 100 un	12	R\$ 28,00
13	Caneta Esferográfica	Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7 , Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	628592	Caixa 50 UN	70	R\$ 42,30
14	Caneta Esferográfica	Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	432816	Caixa 50 UN	20	R\$ 26,04
15	Agenda	Tipo: Anual Revestimento Capa: Papelão Gramatura: 70 G/M2 Comprimento: 18 CM	621450	Unidade	30	R\$ 21,33



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

		Largura: 12,5 CM Tipo Papel Miolo: Offset Características Adicionais: Impressão 4/4 Cores				
16	Extensão Elétrica	Tipo: Régua , Comprimento: 3 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Seção Nominal: 0,75 MM2, Número Pólos: 2p + T, Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Referência: Force Line 0180200316, Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70°, Formato Contato: Padrão Brasileiro, Normas Técnicas: Nbr 14136, Grau Proteção: Ip44, Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti- Chama, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	611883	Unidade	60	R\$ 35,69
17	Pasta Arquivo	Material: Cartão Duplo , Tipo: Classificadora, Largura: 230 MM, Altura: 325 MM, Cor: Variada, Gramatura: 480 G/M2, Características Adicionais 2: Com Prendedor De Plástico	338647	Unidade	350	R\$ 7,30
18	Clipe	Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	483431	Caixa 500G	30	R\$ 12,54



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

19	Clipe	Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	483432	Caixa 500G	30	R\$ 8,15
20	Pasta Arquivo	Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 45 MM, Cor: Parda, Gramatura: 350 G/M	424345	Unidade	350	R\$ 2,58
21	Régua	Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	394469	Unidade	40	R\$ 2,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados, a solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

10.1. Há vinculação com o Processo nº 003/2026, contratação anterior que apresentou os itens desertos.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Como benefício direto, a Câmara almeja que a contratação em questão atenda às necessidades institucionais, adquirindo produtos com o melhor custo/benefício.

12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

13.2. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição será observado o seguinte critério de sustentabilidade:

a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;

13.3. Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

1) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

2) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

3) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Justificativa da Viabilidade

14.1.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável com base nos seguintes pontos:

- a) A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- b) Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- c) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- d) A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- e) As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente, garantindo que os valores são atualizados e compatíveis com os praticados no mercado.
- f) Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência;
- g) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14.2. Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, presentes os elementos norteadores e suficientes para a realização da Dispensa Eletrônica, os membros da Equipe de Planejamento, designada conforme Portaria nº1.790/2025, abaixo signatários, DECLARAM A VIABILIDADE da pretendida contratação.

14 15. ANEXOS

- Memória de cálculo
- Apêndice 1 – Pesquisa de Preços

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São João del-Rei, 11 de junho de 2026.



Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

Marcela Baião Soares
Equipe de Planejamento